



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 855

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 855

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro se intercala entre o feriado do dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e o final de semana;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no aludido dia 13 se revela de conveniência para o público, para os servidores e para a Administração;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais serão desenvolvidos normalmente no referido dia.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro de 2023 - Sexta-feira.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 16 de outubro de 2023, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções.

Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas.



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 855

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As disposições do presente Decreto não se aplicam às Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 5º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste Decreto à entidade que dirige.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 2 de outubro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 855

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA - ME. OBJETO: Implantação de Sistema de Software para apuração e tratamento - Registro de Ponto Eletrônico dos servidores municipais, Treinamento e Suporte Técnico, para atender o Departamento de Administração, Planejamento e Finanças, na área de Recursos Humanos desta municipalidade. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023. VALOR: R\$ 7.317,48. ASSINATURA: 01/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O referido Contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: LMN SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração, Criação, Manutenção, Execução da Decoração Natalina da Terra do Natal 2023, conforme especificações constantes do Anexo I. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2023. VALOR: R\$ 143.000,00. ASSINATURA: 12/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O referido Contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: 51.302.348 NICOLLE BARBOSA DE SOUZA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de WEB DESIGNER - Criação de Artes Gráficas para as Redes Oficiais, na realização de Artes para Mídias Sociais e Imprensa, e na Divulgação das Ações de todos os Setores e Departamentos da Prefeitura do Município. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023. VALOR: R\$ 16.980,00. ASSINATURA: 15/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O referido Contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: 52.027.841 DAYSE APARECIDA MENDES. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Captura de Imagens, através de Fotografias Digitais, de todos os Setores, Departamentos, Eventos, e com a Criação e Monitoramento do Banco de Imagens da Prefeitura do Município. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023. VALOR: R\$ 16.980,00. ASSINATURA: 18/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O referido Contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratada: WENDELI DE CAMARGO LOPES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, para atender o Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, de acordo com a necessidade, conforme ANEXO I DO EDITAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2023. VALOR: R\$ 482.460,00. ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratada: L. DOS SANTOS MACENA VIDRAÇARIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ, ORIUNDO DA EMEDA Nº 202140940003, SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2023. VALOR: R\$ 13.996,67. ASSINATURA: 02/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA convida toda a população para participar de Audiência Pública, a ser realizada na Câmara Municipal de Ibirarema, no dia **16 de outubro de 2.023**, às 20:00 horas, para discussão da Lei Orçamentária do Município de Ibirarema, para o exercício financeiro de **2.024**. Comunica também à toda população, que o Projeto de Lei relativo a esta matéria, encontra-se a disposição na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirarema.

MAURÍCIO SALLES DE CASTRO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Biênio 2.023/2.024

PUBLICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirarema, nos moldes do artigo 172 "caput" do RICMI, torna PÚBLICO, a quem possa interessar, que o **Projeto de Lei número 48/2.023** de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre a Receita e Despesa do Município de Ibirarema para o **Exercício financeiro de 2024**, encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para que sejam apresentadas emendas ao mesmo, **no prazo de até dez (10) dias**.

Plenário "Vereador Antonio Diniz", em 02 de outubro de 2.023.

MAURÍCIO SALLES DE CASTRO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Biênio 2.023/2.024